

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 036/2018

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 036/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, em exercício, **JOÃO ALFREDO ZAMPIERI**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 4.697.673-8 e do CPF n.º 905.214.987-91, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **JOÃO ALFREDO ZAMPIERI**, portador do RG n.º 4.697.673-8 e do CPF n.º 905.214.987-91, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**, CNPJ n.º 75.845.503/0001-67, com Sede na Praça Padre Aurélio Basso, n.º 378, CEP 86.630-000, Centenário do Sul – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito **LUIZ NICACIO**, brasileiro, portador do RG n.º 4.113.349-0 e CPF n.º 622.353.899-53, com domicílio especial na Praça Padre Aurélio Basso, n.º 378, CEP 86.630-000, Centenário do Sul – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 036/2018, celebrado em Curitiba, na data de 21/05/2018, que tem por objeto “a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante a recapeamento asfáltico com CBUQ nos seguintes Trechos: **Trecho 01:** INÍCIO: Zona 22K-UTM-Longitude: 438784,27 e Latitude: 7477734,33 m e FINAL: UTM-Longitude: 737866,58m e Latitude-7477501,74 m, com comprimento de 950m, largura de 6m e área de 5700m²; **Trecho 02:** INÍCIO: Zona 22K-UTM-Longitude: 438788,71m e Latitude: 7477734,33m e FINAL: UTM-Longitude: 438784,27m e Latitude: 7477734,33m, com comprimento de 330m e largura de 9m e área de 2970m²; **Trecho 03:** INÍCIO: Zona 22K-UTM-Longitude:438784,27 e Latitude: 7477734,33m e FINAL: UTM-Longitude: 437314,69m e Latitude: 7480774,84m, com comprimento de 1.380m e largura de 7m e área de 9660m²; conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 316/321 e Parecer Técnico de fls. 322/325”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado n.º 15.285.724-1 apenso ao 14.891.756-6, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

Avenida Iguazu, n.º 420, CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 036/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do plano de trabalho, do Cronograma Físico-Financeiro, aumento da meta física, a supressão de valor e a prorrogação dos prazos de execução em 240 (duzentos e quarenta) dias e de vigência em 180 (cento e oitenta) dias do Convênio nº 036/2018, conforme o Ofício nº 274/2018 (fls. 03 do PI 15.242.948-7) e o Ofício nº 318/2018 (fls. 03 do PI 15.285.724-1) do Prefeito de Centenário do Sul, corroborado pela fiscalização (fls. 133/136 do PI 15.242.948-7, 05, 70 e 71 do PI 15.285.724-), bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e Logística – DFIL (fls. 86) e autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 86).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Parágrafo Primeiro – Haverá supressão de valor ao Convênio no montante R\$ 125.861,20 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos) sendo R\$ 119.565,78 (cento e dezenove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos) do importe do Estado e R\$ 6.295,42 (seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos) do Município, conforme Despacho do Chefe do DFIL/SEIL às fls. 86.

Parágrafo Segundo – Face à supressão mencionada no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 1.678.389,71 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos), conforme Informação do Chefe do DFIL/SEIL às fls. 86.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio, que perdurará até o dia 10 de outubro de 2019.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

A vigência deste Convênio perdurará até 07 de abril de 2020.



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 036/2018

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho fica alterado, conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 81/84 do PI 15.285.724-1.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 85 do PI 15.285.724-1.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2019.



SANDRO ALEX
Secretário da SEIL



JOÃO ALFREDO ZAMPIERI
Diretor Geral do DER/PR



LUIZ NICACIO
Prefeito de Centenário do Sul

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação

CONTRATADA: INSTITUIÇÃO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, referente ao Contrato nº214/2018 de locação de imóvel que abriga o CEEBJA de Laranjeiras do Sul, situado à Rua Manoel Ribas, nº 2589, Centro de Laranjeiras do Sul - PR. O presente Termo Aditivo tem o prazo de 12 meses, com início em 16/02/2019 e término em 15/02/2020.

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

VALOR TOTAL: R\$61.920,00 (sessenta e um mil, novecentos e vinte reais) com recurso da Fonte 116 - SEQE.

AUTORIZADO POR: Moacir Gomes da Silva

Diretor Geral/SEED

Res. nº 10/2019 - GS/SEED

DATA: 13/02/2019

PROTOCOLO: 15.304.244-6

12096/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Em consonância ao contido no protocolado 15.423.985-5, referente ao termo de Apostilamento de reajuste do valor mensal do Contrato de Locação nº029/2015, fica apostilado ao Contrato em epígrafe, celebrado entre esta Secretaria e Edilmara Luzia Oliveira Santos e outros, para alterar a Cláusula Terceira do valor: onde se lê: R\$6.305,00 leia-se: R\$6.424,79 a partir do dia 08/02/2019. Permanecendo inalteradas todas as demais condições e Cláusulas do referido contrato.

AUTORIZADO POR: Moacir Gomes da Silva

Diretor Geral/SEED

Res.10/2019 - SEED/GS

DATA: 08/02/2019

PROTOCOLO: 15.423.985-5

PROTOCOLO: 14.296.603-4

12273/2019

Secretaria de Estado da Educação
Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 1599/2018 GMS/ SEED

Processo Nº 15.425.999-6 Objeto: prestação de serviços contínuos de armazenagem e capatazia de móveis, utensílios, equipamentos, suprimentos e livros, para atender a demanda da Secretaria de Estado da Educação do Paraná - SEED/PR, incluindo materiais, equipamentos, estrutura física e mão de obra, conforme as especificidades contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Lote Único - Fracassado

Curitiba, 13 de fevereiro de 2019
Comissão Permanente de Licitação

12113/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA GERAL GRUPO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SETORIAL

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº 001/2018 QUE ENTRE SI ESTABELECEM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, E O INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR, VISANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO, EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 5.975 DE 22 DE JULHO DE 2002.

OBJETO	O presente Termo tem por objeto normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas, visando Aquisição e Gêneros Alimentícios - Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEA 2018. Protocolo sob n.º 15.468.736-0, através do FUNDEPAR.
VALOR	R\$ 1.732.750,00 (Hum milhão, setecentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO. ORÇAMENTÁRIA:	4103.12368064.461- Gestão de Suprimento e Logística Escolar, 3390.3201 - Merenda Escolar, Fonte 116 - Recurso Federal.
VIGÊNCIA	31 de dezembro de 2019, com início na data da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Estado, podendo, se for do interesse dos convenientes, ser prorrogado por igual período, mediante provocação.

12417/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA GERAL GRUPO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SETORIAL

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº 002/2018 QUE ENTRE SI ESTABELECEM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, E O INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR, VISANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO, EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 5.975 DE 22 DE JULHO DE 2002.

OBJETO	O presente Termo tem por objeto normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas, visando Aquisição e Gêneros Alimentícios - Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEA 2018. Protocolo sob n.º 15.468.577-4, através do FUNDEPAR.
VALOR	R\$ 3.021.000,00 (Três milhões e vinte e um mil reais).
DOTAÇÃO. ORÇAMENTÁRIA:	4103.12368064.461- Gestão de Suprimento e Logística Escolar, 3390.3201 - Merenda Escolar, Fonte 116 - Recurso Federal.
VIGÊNCIA	31 de dezembro de 2019, com início na data da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Estado, podendo, se for do interesse dos convenientes, ser prorrogado por igual período, mediante provocação.

12420/2019

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.242.948-7 e 15.285.724-1 apenso ao P.I. nº 14.891.756-6
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 036/2018.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município Centenário do Sul

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do plano de trabalho, do cronograma físico-financeiro, aumento da meta física, a supressão de valor e a prorrogação dos prazos de execução em 240 dias e de vigência em 180 dias do Convênio nº 036/2018, conforme Ofício nº 274/2018 (fls.03 do PI 15.242.948-7) e o Ofício nº 318/2018 (fls.03 do PI 15.285.724-1, do Prefeito de Centenário do Sul, corroborado pela fiscalização (fls.133/136 do PI 15.242.948-7, 05, 70 e 71 do PI 15.285.724-1) bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e Logística - DFIL (fls.86 do PI 15.285.724-1) e autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.86 do PI 15.285.724-1).

DO VALOR: O valor originário do Convênio fica alterado, conforme apreciação do setor técnico competente.

Parágrafo Primeiro - Haverá supressão de valor ao Convênio no montante de R\$ 125.861,20, sendo R\$ 119.565,78 do importe do Estado e R\$ 6.295,42 do importe do Município, conforme Despacho do Chefe do DFIL às fls. 86.

Parágrafo Segundo - Face à supressão mencionada no Parágrafo Primeiro o valor do Convênio, passa a ser de R\$ 1.678.389,71, conforme informação às fls. 86.
DO PRAZO

Parágrafo Primeiro - Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Convênio que perdurará até o dia 10 de outubro de 2019.

Parágrafo Segundo - Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Convênio perdurará até o dia 07 de abril de 2020.

DO PLANO DE TRABALHO: O plano de Trabalho fica alterado, conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 81/84 do PI 15.285.724-1.

DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O Cronograma Físico Financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 85 do PI 15.285.724-1.

DATA: 12 de fevereiro de 2019.

João Alfredo Zampieri
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO: nº 15.469.331-9 apenso ao P.I. nº 15.091.596-1